



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2023 – São Paulo, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3332, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros para compor Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023](#), o qual dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0035837-50.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0, nos termos do art. 9.º do [Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023](#), sob a coordenação do primeiro.

I - Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho, indicado pela Presidência do Tribunal;

II - Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, indicado pela Corregedoria-Regional;

III - Juiz Federal Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

IV - os(as) Diretores(as) dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

V - os(as) Juizes(as) Federais designados para atuação nos Núcleos ou, quando for o caso, o juiz(a) coordenador(a) e o juiz(a) adjunto(a).

Parágrafo único. Na ausência do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a), assumirá a coordenação o(a) Juiz(a) Federal mencionado(a) no inciso II ou, na ausência deste(a), o(a) mencionado(a) no inciso III.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3327, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria PRES n.º 2301, de 21 de julho de 2021.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2301, de 21/7/2021](#), que constituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na estrutura interna do Tribunal, conforme a [Resolução CATRF3R n.º 159 de 18/10/2022](#);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar o inciso X do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 2301, de 21/7/2021](#)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3746, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, de 23 a 31 de outubro de 2023, as férias agendadas de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, e autorizar o gozo do saldo de 9 (nove) dias no período de 11 a 19 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/10/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12877, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/23 o item II do Ato CJF3R nº 12519/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5236, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 20/9/23, o Ato PRES nº 11130/12 quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSEÇA GONÇALVES para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de Marília.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12879, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 259/05-CJF3ªR e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato CJF3R nº 3026/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mauá.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12880, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de Mauá.

II - Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Osasco.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 14 a 17/9/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 259/05-CJF3ªR, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato CJF3R nº 707/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12884, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 20/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 20/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12888, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/9 a 7/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12889, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/23, o Ato 10628/22 quanto à designação do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE para exercer a função de Diretor de Subseção de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12890, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 18/9/23, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12886, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 13 a 15/9 e no dia 18/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 23/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/8, 1 e 6/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 9 a 11/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12849, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 20/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 6/9 e nos dias 20, 21/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26 e 27/10/23, em decorrência de ausência da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 18/9/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, designado na titularidade da Vara-Gabinete.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 22, 25, 26, 29/9, 2 e 6/10/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, designado na titularidade da Vara-Gabinete.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 22/9/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/10/23, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 24 e 25/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 6/10/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/10/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5246, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 20 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, titular da 2ª Vara das Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo/SP, para participar, no dia 7 de novembro de 2023, às 14 horas, da 10ª Sessão Ordinária presencial da Segunda Seção, desta Corte, para composição do quórum de julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 5028336-40.2019.4.03.000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR compensação no dia 08 de novembro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3333, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte a Portaria PRES nº 3128, de 13 de junho de 2023, para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação nos dias 7 e 10 de novembro de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 606, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Suspende os prazos processuais na 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no dia 20 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de queda de energia parcial e posteriormente total no Fórum Federal de Guarulhos/SP, ocorrida em 20 de outubro de 2023, ocasionando disfuncionalidades nos serviços de rede de dados, elétrica geral, segurança, prejudicando por completo o atendimento aos jurisdicionados, terceirizados e advogados consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0014554-65.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO a concordância do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR n.º 10267148/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos, no dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2.º Prorrogar para o dia 23 de outubro, segunda-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/10/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10266509/2023

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Processo nº 0011144-02.2023.4.03.8000			
Pregão Eletrônico nº 026/2023-RP			
Ata de Registro de Preços n.º 12.021.10.2023			
Validade: 18/10/2024			
Fornecedor: PROMOFI INTELIGÊNCIA EM EVENTOS LTDA (CNPJ nº 31.244.488/0001-26)			
Classificação: 1º lugar			
GRUPO 01 - SÃO PAULO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	- Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 100 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento.	Diária	15.300,00
2	- Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 200 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento.	Diária	17.720,00

3	<ul style="list-style-type: none"> - Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 300 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	19.450,00
4	<ul style="list-style-type: none"> - Roteador (tipo access point) para distribuição de internet sem fio. Adaptável a qualquer tipo de ambiente (empresas, residências ou áreas externas). - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	771,00
5	<ul style="list-style-type: none"> - Técnico de Informática; Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar o sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática. 	Diária de 8 horas	900,00
GRUPO 02 - MATO GROSSO DO SUL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	<ul style="list-style-type: none"> - Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 100 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	10.700,00
7	<ul style="list-style-type: none"> - Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 200 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	13.600,00
8	<ul style="list-style-type: none"> - Link IP de internet dedicado Full com, pelo menos, 300 MB; Duplex de upload e download simétricos; 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS; com capacidade média de 100 conexões de pessoas e/ou dispositivos à Rede Wireless, podendo variar (+-30%). - Até 48 pontos cabeados Interface de entrega Ethernet (RJ45) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	15.000,00
9	<ul style="list-style-type: none"> - Roteador (tipo access point) para distribuição de internet sem fio. Adaptável a qualquer tipo de ambiente (empresas, residências ou áreas externas) - Instalação e desinstalação, bem como suporte técnico à utilização durante o evento. 	Diária	720,00

10	- Técnico de Informática; Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar o sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática.	Diária de 8 horas	800,00
----	--	-------------------	--------

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro**, Diretor da Divisão de Compras e Licitações, em 23/10/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7220, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela [Resolução n.º 300, de 5 de novembro de 2007](#), do Conselho de Administração deste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0313656-50.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Portaria DIRG n.º 6879, de 14 de junho de 2023](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º As tabelas de participação previstas nos Anexos I e II aplicam-se, respectivamente:

I - de 1.º de janeiro a 30 de junho de 2023;

II - a partir de 1.º de julho de 2023."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 23/10/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: 1.º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Remuneração Bruta do	Até 3.000,00	82,95	100,37	121,11	134,37	150,14	169,21	204,88	258,80	318,53	423,02
	De 3.000,01 a 6.000,00	85,51	103,47	124,85	138,52	154,78	174,45	211,21	266,80	328,37	436,09
	De 6.000,01 a 9.000,00	88,16	106,68	128,71	142,82	159,57	179,84	217,75	275,06	338,54	449,59
	De 9.000,01 a 12.000,00	90,88	109,98	132,69	147,23	164,50	185,41	224,49	283,56	349,01	463,50
	De 12.000,01 a 15.000,00	93,69	113,37	136,79	151,78	169,58	191,14	231,42	292,32	359,79	477,80
	De 15.000,01 a 18.000,00	96,60	116,88	141,03	156,48	174,83	197,05	238,59	301,37	370,93	492,61

Titular	De 18.000,01 a 21.000,00	99,58	120,49	145,38	161,31	180,23	203,15	245,97	310,69	382,40	507,84
	De 21.000,01 a 24.000,00	102,66	124,22	149,88	166,30	185,81	209,43	253,56	320,29	394,21	523,53
	De 24.000,01 a 27.000,00	105,83	128,05	154,51	171,44	191,55	215,90	261,40	330,19	406,40	539,72
	De 27.000,01 a 30.000,00	109,11	132,02	159,29	176,75	197,48	222,58	269,49	340,41	418,98	556,42
	De 30.000,01 a 33.000,00	112,48	136,11	164,23	182,22	203,59	229,47	277,84	350,95	431,95	573,65
	Acima de 33.000,00	115,96	140,31	169,30	187,85	209,88	236,56	286,41	361,79	445,29	591,36

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	>59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	201,63	243,97	294,38	326,65	364,96	411,34	498,04	629,10	774,28	1.028,33
	De 3.000,01 a 6.000,00	207,86	251,53	303,49	336,75	376,24	424,06	513,44	648,56	798,22	1.060,13
	De 6.000,01 a 9.000,00	214,30	259,30	312,88	347,17	387,88	437,17	529,31	668,61	822,91	1.092,92
	De 9.000,01 a 12.000,00	220,92	267,33	322,56	357,91	399,88	450,70	545,70	689,30	848,37	1.126,74
	De 12.000,01 a 15.000,00	227,76	275,60	332,54	368,98	412,25	464,64	562,57	710,62	874,62	1.161,60
	De 15.000,01 a 18.000,00	234,81	284,12	342,82	380,39	425,00	479,01	579,98	732,60	901,67	1.197,52
	De 18.000,01 a 21.000,00	242,07	292,91	353,43	392,15	438,14	493,82	597,92	755,26	929,55	1.234,56
	De 21.000,01 a 24.000,00	249,56	301,96	364,35	404,29	451,69	509,09	616,40	778,62	958,30	1.272,74
	De 24.000,01 a 27.000,00	257,27	311,30	375,63	416,79	465,67	524,84	635,47	802,70	987,93	1.312,10
	De 27.000,01 a 30.000,00	265,23	320,94	387,25	429,68	480,07	541,08	655,13	827,53	1.018,50	1.352,69
	De 30.000,01 a 33.000,00	273,43	330,85	399,21	442,97	494,91	557,80	675,37	853,11	1.049,97	1.394,50
	Acima de 33.000,00	281,89	341,09	411,56	456,67	510,22	575,06	696,27	879,51	1.082,47	1.437,64

ANEXO II - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1.º DE JULHO DE 2023

PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

	Faixa etária do beneficiário
--	------------------------------

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 118,29	R\$ 143,13	R\$ 172,70	R\$ 191,61	R\$ 214,10	R\$ 241,29	R\$ 292,16	R\$ 369,05	R\$ 454,22	R\$ 603,22
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 121,94	R\$ 147,55	R\$ 178,03	R\$ 197,53	R\$ 220,71	R\$ 248,76	R\$ 301,18	R\$ 380,45	R\$ 468,25	R\$ 621,86
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 125,72	R\$ 152,12	R\$ 183,54	R\$ 203,66	R\$ 227,55	R\$ 256,45	R\$ 310,51	R\$ 392,23	R\$ 482,75	R\$ 641,11
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 129,59	R\$ 156,83	R\$ 189,21	R\$ 209,95	R\$ 234,58	R\$ 264,39	R\$ 320,12	R\$ 404,35	R\$ 497,68	R\$ 660,95
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 133,60	R\$ 161,66	R\$ 195,06	R\$ 216,44	R\$ 241,82	R\$ 272,56	R\$ 330,00	R\$ 416,85	R\$ 513,06	R\$ 681,34
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 137,75	R\$ 166,67	R\$ 201,11	R\$ 223,14	R\$ 249,31	R\$ 280,99	R\$ 340,23	R\$ 429,75	R\$ 528,94	R\$ 702,46
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 142,00	R\$ 171,82	R\$ 207,31	R\$ 230,03	R\$ 257,01	R\$ 289,69	R\$ 350,75	R\$ 443,04	R\$ 545,30	R\$ 724,17
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 146,39	R\$ 177,14	R\$ 213,73	R\$ 237,14	R\$ 264,96	R\$ 298,65	R\$ 361,57	R\$ 456,73	R\$ 562,14	R\$ 746,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 150,91	R\$ 182,60	R\$ 220,33	R\$ 244,47	R\$ 273,15	R\$ 307,87	R\$ 372,75	R\$ 470,85	R\$ 579,52	R\$ 769,64
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 155,59	R\$ 188,26	R\$ 227,15	R\$ 252,04	R\$ 281,60	R\$ 317,40	R\$ 384,29	R\$ 485,42	R\$ 597,46	R\$ 793,45
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 160,40	R\$ 194,09	R\$ 234,19	R\$ 259,84	R\$ 290,32	R\$ 327,22	R\$ 396,20	R\$ 500,45	R\$ 615,96	R\$ 818,02
	Acima de 33.000,00	R\$ 165,36	R\$ 200,08	R\$ 241,42	R\$ 267,87	R\$ 299,29	R\$ 337,33	R\$ 408,42	R\$ 515,91	R\$ 634,98	R\$ 843,27

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 311,39	R\$ 376,77	R\$ 454,63	R\$ 504,46	R\$ 563,63	R\$ 635,25	R\$ 769,15	R\$ 971,55	R\$ 1.195,76	R\$ 1.588,10
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 321,01	R\$ 388,45	R\$ 468,69	R\$ 520,06	R\$ 581,05	R\$ 654,90	R\$ 792,93	R\$ 1.001,60	R\$ 1.232,73	R\$ 1.637,21
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 330,95	R\$ 400,45	R\$ 483,20	R\$ 536,15	R\$ 599,02	R\$ 675,14	R\$ 817,44	R\$ 1.032,57	R\$ 1.270,86	R\$ 1.687,85
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 341,18	R\$ 412,85	R\$ 498,14	R\$ 552,74	R\$ 617,55	R\$ 696,04	R\$ 842,75	R\$ 1.064,52	R\$ 1.310,18	R\$ 1.740,08
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 351,74	R\$ 425,62	R\$ 513,56	R\$ 569,83	R\$ 636,66	R\$ 717,57	R\$ 868,80	R\$ 1.097,44	R\$ 1.350,72	R\$ 1.793,91
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 362,63	R\$ 438,78	R\$ 529,43	R\$ 587,45	R\$ 656,35	R\$ 739,76	R\$ 895,69	R\$ 1.131,39	R\$ 1.392,49	R\$ 1.849,39
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 373,84	R\$ 452,35	R\$ 545,82	R\$ 605,62	R\$ 676,64	R\$ 762,63	R\$ 923,40	R\$ 1.166,38	R\$ 1.435,55	R\$ 1.906,59

De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 385,41	R\$ 466,33	R\$ 562,68	R\$ 624,36	R\$ 697,57	R\$ 786,21	R\$ 951,94	R\$ 1.202,46	R\$ 1.479,95	R\$ 1.965,55
De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 397,31	R\$ 480,76	R\$ 580,10	R\$ 643,67	R\$ 719,16	R\$ 810,54	R\$ 981,39	R\$ 1.239,65	R\$ 1.525,71	R\$ 2.026,34
De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 409,61	R\$ 495,64	R\$ 598,05	R\$ 663,58	R\$ 741,40	R\$ 835,62	R\$ 1.011,75	R\$ 1.277,99	R\$ 1.572,92	R\$ 2.089,02
De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 422,27	R\$ 510,95	R\$ 616,52	R\$ 684,10	R\$ 764,31	R\$ 861,44	R\$ 1.043,01	R\$ 1.317,50	R\$ 1.621,52	R\$ 2.153,59
Acima de 33.000,00	R\$ 435,34	R\$ 526,76	R\$ 635,59	R\$ 705,26	R\$ 787,96	R\$ 888,09	R\$ 1.075,28	R\$ 1.358,27	R\$ 1.671,71	R\$ 2.220,22

AVISO DE LICITAÇÃO N° 10265645/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

PROCESSO SEI N° 0003403-08.2023.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de adequações das instalações elétricas de distribuição do térreo, mezanino, 1º, 2º e 7º andares do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP, conforme projeto executivo.

Obtenção do edital: a partir de 25/10/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/11/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 10/11/2023, às 13h00.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 24/10/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10265064/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10265064

Conforme documento 10265035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 20/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10265099/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038268-57.2023.4.03.8000

Documento nº 10265099

Conforme documento 10265094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO COSTA DE ARAUJO, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10266310/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029164-75.2022.4.03.8000

Documento nº 10266310

Conforme documento 10265917, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MIKIO YOKOI IKEDA, no período de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10266003/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016234-88.2023.4.03.8000

Documento nº 10266003

Conforme documento 10265994, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA JALES SOARES CAMILO, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265646/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010603-47.2015.4.03.8000

Documento nº 10265646

Conforme documento 10265640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ, no período de 23/10/2023 a 03/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265633/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10265633

Conforme documento 10265621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 23/10/2023 a 03/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265601/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Documento nº 10265601

Conforme documento 10265597, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO D ALESSANDRO NETO, no dia 23/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265269/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 10265269

Conforme documento 10265265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 23/10/2023 a 25/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265257/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 10265257

Conforme documento 10265254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no período de 22/10/2023 a 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265245/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10265245

Conforme documento 10265237, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, no período de 21/10/2023 a 29/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265231/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0296491-87.2021.4.03.8000

Documento nº 10265231

Conforme documento 10265226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, no período de 20/10/2023 a 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10265221/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000403-44.2016.4.03.8000

Documento nº 10265221

Conforme documento 10265164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES, no dia 20/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 23/10/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 414, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3781	FILIPÉ RIGONORILLER	De B9 para B10	02/09/2023
3782	DANIEL PESSOASCHON	De B9 para B10	03/09/2023
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	De B9 para B10	02/09/2023
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De B9 para B10	09/09/2023
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De B9 para B10	09/09/2023
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De B9 para B10	09/09/2023
4245	JULIA D ALESSIO	De A2 para A3	21/06/2023
4262	ANA LAURA RABELO VAZ	De A2 para A3	03/08/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4168	DANIELA MARI MOCHIDA	De A4 para A5	04/09/2023
4169	FABRICIO PIVA	De A4 para A5	04/09/2023
4171	SILVANA DE FREITAS	De A4 para A5	22/09/2023
4173	RENATO AKIRA OKITA	De A4 para A5	11/09/2023
4175	JULIANA MARTINS DA SILVA	De A4 para A5	20/09/2023
4176	FABIANA FREITAS DE PAULA	De A4 para A5	26/09/2023
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De A3 para A4	22/09/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES LOPES	De B9 para B10	23/09/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO TSUYOSHI F. HASHIMOTO	De B9 para B10	23/09/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4073	RAFAEL BARROSO DE MACEDO	De B6 para B7	22/08/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3677	VICTOR EMANUEL F. DE CARVALHO	De C12 para C13	19/09/2023
3800	RENATA CRISTINA BARROS MADEO	De B9 para B10	09/09/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA INFRAESTRUTURA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT C. DUARTE REIS	De B9 para B10	09/09/2023
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De B9 para B10	25/09/2023
4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	De B6 para B7	05/09/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2558	ANNEMAXMILLE M. Q. FERRANDEZ	De C11 para C12	02/10/2015
2558	ANNEMAXMILLE M. Q. FERRANDEZ	De C12 para C13	18/10/2020
3676	EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR	De C12 para C13	05/09/2023
3712	TAMYTISO PONZETO	De C11 para C12	18/09/2023
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	De B10 para C11	16/09/2023
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De B10 para C11	16/09/2023
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De B10 para C11	16/09/2023
3780	SERGIO HAYAZAKI	De B10 para C11	19/09/2023
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	De B9 para B10	02/09/2023
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De B9 para B10	09/09/2023
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De B9 para B10	09/09/2023
3814	FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS	De B9 para B10	16/09/2023
3963	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN	De B8 para B9	08/09/2023
4013	CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO	De B7 para B8	27/09/2023
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De B7 para B8	27/09/2023
4015	CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO	De B7 para B8	27/09/2023
4080	EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA	De B6 para B7	05/09/2023
4081	FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA	De B6 para B7	05/09/2023
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De B6 para B7	05/09/2023
4084	MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES	De B6 para B7	05/09/2023
4146	PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI	De B8 para B9	08/09/2023
4259	SARINE PARAVISI	De A2 para A3	28/07/2023
4323	CLEIKA LUISA VIER	De A1 para A2	28/06/2023
4324	VICTOR MATOS	De A1 para A2	28/06/2023
4327	JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS	De A1 para A2	05/07/2023
4349	DANIELLA SILVA MACHADO	De A1 para A2	16/08/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3828	JONAS UMEOKA YAMAUCHI	De B9 para B10	30/09/2023
3831	MARCIO CANTUARIO FERREIRA	De B9 para B10	30/09/2023
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De B8 para B9	12/08/2023
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De B8 para B9	24/08/2023
4016	RODRIGO PINHEIRO	De B7 para B8	27/09/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3945	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	De B8 para B9	04/08/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4167	ITALO ALICRIM P. DOS SANTOS	De A4 para A5	10/09/2023
4178	JOYCE TERASSAKADIAS	De A4 para A5	30/09/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORAROSAN LINS	De B9 para B10	02/09/2023
3810	TANIA MAYUME INAGAKI	De B9 para B10	09/09/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3790	NICOLAS ELVIANI L. DE ALMEIDA	De B9 para B10	02/09/2023
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De B9 para B10	02/09/2023
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	De B9 para B10	02/09/2023
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	De B9 para B10	09/09/2023
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De B9 para B10	16/09/2023
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De B9 para B10	26/09/2023
4076	ALAIN ANDRE TOMAZ AMARAL	De B6 para B7	29/08/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 23/10/2023, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7205, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RODRIGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES**, RF 4277, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Denilson Branco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7206, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO**, RF 3644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KALINE RIZZATTI BARROS**, RF 4312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Assessoria de Licitações e Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7211, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KEILA LEMOS HAKME**, RF 3005, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO**, RF 1483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **JOSÉ TOSHIO OZAWA**, RF 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7214, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOSÉ TOSHIO OZAWA**, RF 2370, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CINTHIA FELIX DA SILVA**, RF 2181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7216, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **CINTHIA FELIX DA SILVA**, RF 2181, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7217, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, RF 2511, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7207, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **KEILA LEMOS HAKME**, RF 3005, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES**, RF 4499, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO CLÁUDIO BATISTELA JUNIOR**, RF 4490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor, da Divisão de Pagamento de Requisitórios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10240767/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037025-78.2023.4.03.8000

Documento nº 10240767

Informação DIAF 10240716.

Diante das informações prestadas, defiro o pedido conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/10/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7199, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 16 de outubro de 2023, a servidora **MELISSA CARLA DE AQUINO**, RF 2521, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/10/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447428/2023

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 23/01/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10251171/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007981-11.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 95/2023 – DICT/SUFT (doc. 10250651).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **advertência**, pelo descumprimento do item 8.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhe-se o processo à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta decisão e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10258330/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008206-31.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 94/2023 – DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10246184).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a penalidade de **advertência**, pela inexecução parcial do serviço de capina e jardinagem no imóvel que abriga o Fórum Federal de Mogi das Cruzes, por não ter retirado o entulho decorrente da limpeza da vegetação, na competência de janeiro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que certifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10254931/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008687-91.2023.4.03.8001

EMPRESA:ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 10254882), mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10209138), qual seja, aplicação à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da prorrogação da jornada de trabalho de funcionário já efetivo para suprir a ausência do empregado do turno seguinte, por prazo superior a 01 (uma) hora, no Fórum Federal de São Vicente, no dia 1º de maio de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.719.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/10/2023, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9917127/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9917110, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9917075.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 23/10/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10254827/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10254827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10224488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 03/10/2023 a 31/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10254856/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065893-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10254856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10248449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA SILVESTRE - RF 7332, para o período de 17/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4051, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010694-56.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10011153), de 27 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Ato CJF3R 12806 (doc. 10230035), de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 11/10/2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 10250437), de 17 de outubro de 2023, da servidora aposentada OSANA ABIGAIL DA SILVA, na condição de comissionada sem vínculo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora comissionada sem vínculo, OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 8909, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 13ª Vara Federal Cível, a partir de 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10254881/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0020666-89.2019.4.03.8001

Documento nº 10254881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10248548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ - RF 3588, para o período de 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10254904/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069644-68.2017.4.03.8001

Documento nº 10254904

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10251971, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 28/09/2023, formulado pela servidora ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI - RF 6963 .

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10255160/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 10255160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10247528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 11/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10255187/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001893-64.2017.4.03.8001

Documento nº 10255187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10252633, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE DE PAIVA LACERDA - RF 2425, para o período de 17/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10255239/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026616-16.2018.4.03.8001

Documento nº 10255239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10248708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA GOULART CARVALHO - RF 4339, para o período de 17/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10255281/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049742-66.2016.4.03.8001

Documento nº 10255281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10252791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMUEL BUENO DA SILVA - RF 7995, para o período de 17/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10255322/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0039495-55.2018.4.03.8001

Documento nº 10255322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10252444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA - RF 6509, para o período de 10/10/2023 a 14/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10255354/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063765-17.2016.4.03.8001

Documento nº 10255354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10253403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELITA MORAIS KARAPETYAN - RF 8036, para o período de 16/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258543/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016761-76.2019.4.03.8001

Documento nº 10258543

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10244522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194, para o período de 16/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258569/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048737-09.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10246311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DEMUTH - RF 7907, para o período de 08/10/2023 a 10/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258608/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001

Documento nº 10258608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10255079, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GARDENAL INACIO - RF 7611, para o período de 17/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258633/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010769-71.2018.4.03.8001

Documento nº 10258633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10256152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU - RF 3140, para o período de 16/10/2023 a 22/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258654/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069191-10.2016.4.03.8001

Documento nº 10258654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10256099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCYYUMI FUJITA - RF 5913, para o período de 15/10/2023 a 21/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258758/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 10258758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10255163, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 17/10/2023 a 23/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10258780/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014438-59.2023.4.03.8001

Documento nº 10258780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10256051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELEN TRIGUEIRO PALOU - RF 8809, para o período de 14/10/2023 a 22/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10259494/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013552-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10259494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10189574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLENDA DIAS PIRES - RF. 8599, para o período de 25/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263778/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014165-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10263778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257608, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO - RF 4839, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263748/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

Documento nº 10263748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10260837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 16/10/2023 a 18/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263451/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003024-98.2022.4.03.8001

Documento nº 10263451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257574, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO - RF 6781, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263401/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10263401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA SANGALETTI - RF 7302, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263329/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0022619-88.2019.4.03.8001

Documento nº 10263329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257061, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA - RF 8303, para o período de 18/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263159/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10263159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10260246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 19/10/2023 a 20/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10262897/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031627-89.2019.4.03.8001

Documento nº 10262897

Tendo em vista que a licença requerida pelo servidor JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA - RF 4150, para o período de 20/10/2023, decorre de ausência para doação de sangue, JULGO PREJUDICADO OS PEDIDOS SEI nº 10260483 e nº 10260495.

Ademais, verifico que o servidor já foi orientado sobre o direcionamento de seu pedido ao Setor competente (10261032).

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10263263/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008661-93.2023.4.03.8001

Documento nº 10263263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10257178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS - RF 8831, para o período de 18/10/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/10/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4066, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014258-43.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10239893), de 11 de outubro de 2023, do Diretor da Divisão de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10265660);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10265660);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10239894);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES, RF 8754, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Folha de Pagamento.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 10065953/2023 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0028759-41.2019.4.03.8001

Documento nº 10065953

Vistos.

O despacho 7892522 homologou as contas da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ** e impôs as obrigações abaixo:

(...) Apenas para o fim de ampliar as possibilidades de exercício do controle social por parte dos usuários dos serviços oferecidos pela entidade, em estrito cumprimento ao constante da cláusula 2.6 do instrumento de convênio, que obriga que a entidade divulgue que contou com recursos da Justiça Federal para a consecução do projeto "(...) na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações", determino que seja dada ciência à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ** para que, tão logo possível, seja dado integral cumprimento a essa previsão.

Por fim, em atenção à manifestação do Ministério Público Federal e, em consonância com o parecer NUAT 5897639, proferido no SEI 0051739-50.2017.4.03.8001, no contexto dos procedimentos de revisão do *Manual de Procedimentos para utilização dos recursos oriundos da pena de prestação pecuniária*, dê-se ciência à entidade de que os bens permanentes adquiridos como recursos oriundos das penas de prestação pecuniária devem ser gravados com cláusula de inalienabilidade, nos termos do § 5º do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, devendo ser formalizada promessa de transferência dos referidos bens à Administração Pública na hipótese de extinção da entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A CEPEMA deu ciência à entidade (doc. 7907605) que, em resposta, encaminhou os documentos comprobatórios (doc. 7939687, 7971855 e 7971864); todavia, com relação à publicidade da parceria no espaço físico da instituição, a Diretora Executiva da entidade encaminhou o ofício 7971859, acompanhado do parecer técnico da psicóloga do serviço (doc. 7971863).

A CEPEMA, por meio de sua assistente social, manifestou-se a respeito do parecer técnico nos seguintes termos (doc. 9343758)

(...) A entidade comprovou a divulgação em suas redes sociais de que contou com recursos da Justiça Federal para a reforma do espaço (doc. 7971864). Todavia, com relação à divulgação no espaço físico onde exerce suas ações, a saber, o serviço de acolhimento institucional intitulado Minha Casa, a ASSOCIAÇÃO encaminhou o parecer técnico 7971863, assinado pela psicóloga do serviço.

Em síntese, o parecer técnico pontua que a divulgação naquele espaço físico, a saber, um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio com suas famílias, reforça o peso da institucionalização que recai sobre eles. Sendo um espaço que se busca que tenha, o quanto possível, características de "casa", ao portar uma placa ou alguma indicação visível de que recebeu recursos públicos para reformá-la e mobilá-la, favorece que sejam "etiquetados" também os acolhidos como "a coisa pública", como "objeto de doações", assim contribuindo para a criação de um estigma de "abrigando".

Tais signos, que marcam a subjetividade daquelas crianças e adolescentes, vão na contramão de todo o esforço feito pela equipe técnica do serviço junto a eles, no sentido da ruptura dos processos históricos que criaram e conformaram antigos "orfanatos" e "abrigos" e para criar um modelo de "casa"; inclusive, o nome do local é Minha Casa.

Assim, tendo em conta as características singulares desta modalidade de serviço da política da assistência social, recomendo o acolhimento do parecer, pelos próprios fundamentos dele constantes, para afastar a obrigação genérica, aplicável às demais entidades convenentes e tomar como cumpridas as obrigações da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ quanto à divulgação apenas em suas redes sociais, como já feito (...)

O expediente foi remetido ao Ministério Público Federal, que se manifestou no sentido do arquivamento (doc. 10065942):

(...) Tendo em vista que não há providências a serem adotadas referentes a nova documentação, determino que seja encaminhado email à Justiça Federal informando a ciência deste Parquet em face dos documentos encaminhados, bem como sejam autos novamente enviados ao arquivo.

Decido.

Considerando-se os argumentos expostos pela **ASSOCIAÇÃO SANTA FÉ**, por meio do parecer da psicóloga do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes *MINHA CASA*, bem como da manifestação da assistente social da CEPEMA e tendo em conta a natureza e especificidade deste serviço, afasto a obrigação genérica, aplicável às demais entidades convenentes e declaro cumpridas as obrigações da entidade no convênio N. 01.057.10.19.

Publique-se.

Dê-se ciência à entidade.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
31/10 a 10/11/2023	6ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 23/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando requerimento(s) de compensação de plantão;

Considerando licença-médica dos servidores Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036 – (05.09.2023), Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871 - (25, 26 e 28.09.2023) e Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859 – (23.10.2023);

Considerando férias dos servidores Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348 – (02.10.2023 a 11.10.2023) e Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871 - (16.10.2023 a 27.10.2023);

RESOLVE:

I – Autorizar compensação de **Willian Keity Okano - RF 5315 – (20.10.2023, 16.11.2023 e 17.11.2023)** e **Mariângela Pereira - RF 2350 - (16.11.2023 e 17.11.2023)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) **em 25.09.2023, 26.09.2023, 28.09.2023, 29.09.2023, 09.10.2023, 10.10.2023, 11.10.2023 e de 16.10.2023 a 27.10.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – Designar o servidor **Edson de Paula Júnior - RF 4951 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) **de 02.10.2023 a 11.10.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Designar o servidor **Edson de Paula Júnior - RF 4951 -**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5) em 05.09.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V – Designar o servidor **Gilberto Clementino - RF 1863 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança (FC5) **em 20.10.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

VII – Designar a servidora **Meire Naka - RF 6105 -**, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5) **e m 09.10.2023, 10.10.2023, 11.10.2023 e 23.10.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

VII – Determinar que se façam comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2023 - ARAC-01V

**EDITAL PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL
REABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS - 21/11/2023 a 05/12/2023**

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de orientar os apenados e os beneficiários com a suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) e com a transação penal (art. 76 da Lei nº 9.099/95), sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, relativas a feitos desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP quanto à forma de fiscalização e do cumprimento de referidas penas; e ainda,

Considerando a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, em cumprimento à Resolução CJF 295/2014 que regulamentou o artigo 5º da Resolução 154/2012 do CNJ, Resolução CNJ 206 de 21.09.2015 e Resolução CNJ 225, de 31.05.2016;

Considerando o teor da Portaria nº 02, de 22 de janeiro de 2016, da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Edição nº 17/0, de 27 de janeiro de 2016;

Considerando que as prestações de serviços comunitários são realizadas através da CPMA;

Considerando DESPACHO DE Nº 10264158 proferido neste processo SEI;

RESOLVE estabelecer o seguinte:

FAZ SABER a todos os interessados que terá reinício, **a partir de 21/11/2023**, na 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1.534 – Vila Estádio – Araçatuba/SP, o cadastramento das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em serem beneficiárias de valores de prestações pecuniárias depositados em conta judicial **até a data da conclusão do procedimento de cadastramento de entidades e apresentação dos projetos**, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, de entidades públicas ou privadas com destinação social e apresentação dos respectivos projetos, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite na mencionada vara, **bem como estabelecer que, no prazo acima estipulado, as entidades que se inscreveram nos prazos dos editais anteriores e ainda não apresentaram, apresentem seus projetos, e aquelas que apresentaram, providenciem atualização de deles, se necessário for.**

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a ser desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução CJF 295/2014 que regulamentou o artigo 5º da Resolução 154/2012 do CNJ, Resolução CNJ 206 de 21.09.2015 e Resolução CNJ 225, de 31.05.2016; assim como na Portaria nº 02, de 22 de janeiro de 2016, da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Edição nº 17/0, de 27 de janeiro de 2016.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL.

2.1 As entidades com destinação social, interessadas no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando seu cadastramento, apresentando seu projeto e comprovando sua regularidade, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social deverão apresentar seus projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária juntamente com o requerimento de inscrição de cadastro junto à 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, **com exceção das entidades que já requereram a inscrição e ainda não apresentaram seus projetos (editais anteriores não exigiram), as quais deverão apresentar no prazo neste momento estipulado.**

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os numerários provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos apresentados pelos beneficiários, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- V - apresentem projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

3.4 Não serão destinados recursos:

- I - para o custeio do Poder Judiciário;
- II - para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- III - para fins político-partidários;
- IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovem;
- III - as atividades ou etapas de execução;
- IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;
- V - os resultados pretendidos;
- VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- VII - os beneficiários do Projeto;
- VIII - os benefícios institucionais;
- IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- X - os custos exatos de manutenção do Projeto;
- XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexistência ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 Os recursos serão recebidos pela Entidade mediante transferência bancária, em conta de titularidade da instituição beneficiária, preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados na decisão proferida pelo juiz, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteada pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante a 1ª Vara Federal Araçatuba/SP de que trata este Edital, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justificarem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.5 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público Federal.

4.6 **Os valores depositados em conta judicial poderão ser rateados entre as entidades habilitadas, razão pela qual poderão contemplar apenas parte do projeto apresentado por cada entidade habilitada.**

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO e APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social e apresentação de projetos de que trata o presente edital ficará reaberto, **pelo período de 21/11/2023 a 05/12/2023**, oportunidade em que eventuais interessados deverão enviar à 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1.534 – Vila Estádio – Araçatuba/SP, no horário de atendimento ao público (segundas às sextas-feiras, das 12h às 19h).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP a expedição do presente Edital, o qual será publicado na forma da lei e divulgado pelos veículos de comunicação social.

Araçatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
I – Identificação da Entidade:	
Nome da Entidade:	
Diretor/Presidente:	
CNPJ:	
Telefone:	
Endereço:	
E-mail:	
Horário de Atendimento:	
II – Natureza Jurídica da Entidade: () Pública () Privada.	
III – Atividades desempenhada pela Entidade:	
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz/Juíza Federal da 1.ª Vara Araçatuba/SP.	
Venho, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade acima para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital expedido por esse Juízo.	
Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição, o cadastro e o projeto, regulados pelo Edital, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “ <i>omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante</i> ”, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.	
Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.	
Araçatuba/SP, _____ de _____ de _____.	
_____ Representante da Entidade	

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 95, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
-----	---------------------	-----	---------------------

01	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)	16	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
02	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)	17	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
03	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	18	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
04	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	19	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)
05	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	20	Felipe Gomes Salgueiro (feriado)
06	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	21	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
07	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	22	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
08	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
09	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	24	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
10	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	25	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)
11	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	26	Tony Aaron Silva Ortega (domingo)
12	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	27	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	28	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
14	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (feriado)	30	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 24/10/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 265, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

CONSIDERANDO que a servidora Katia Augusta Rios Pereira, Técnica judiciário, RF 5871, Diretora do NUAR (CJ 1), esteve de licença médica no período de 11/10/2023 a 22/10/2023, e no dia 31/08/2023 compensou o dia em razão de horas cadastradas no sistema E-GP,

RESOLVE indicar o servidor Fernando Ferreira Reis, técnico judiciário, RF 6291, para substituí-la nos referidos períodos, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 23/10/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 96, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO

1. que a servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA, RF 7203, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de licença médica no período de 09 a 15/08/2023
2. que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 1205, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença médica no período de 02 a 08/10/2023;

RESOLVE

1. indicar a servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735, Técnica Judiciária, para substituir a servidora JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA no referido período.

2. indicar a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Analista Judiciária para substituir a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA no referido período

MARCELO GUERRA MARTINS
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 45, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, por motivo de licença saúde, no período de 09/03/2023 a 15/03/2023; licença gestante, no período de 16/03/2023 a 13/09/2023 (Processo SEI nº 0069077-37.2017.4.03.8001) e para gozo de férias regulamentares, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023,

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 31/07/2023 a 20/08/2023 e 29/09/2023 a 13/10/2023, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

2- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 21/08/2023 a 28/09/2023, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Substituições de funções em decorrência de compensações e férias.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Francisca Coelho**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 30 e 31/10/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Raquel Novo Campos**, RF 2723, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais, FC-5, estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 30 e 31/10/2023, bem como, em fruição de férias no período de 06/11/2023 a 14/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Valéria Davini Mori**, RF 8355, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5, estará em férias no período de 16/10/2023 a 27/10/2023, bem como estará em compensação de plantões (folgas) nos dias 30 e 31/10/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Antônio Martins**, RF 6402, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, estará em compensação de plantão (folga) no dia 23/10/2023, bem como encontrar-se-á em férias no período de 24/10/2023 a 31/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863**, para substituir **Luciana Francisca Coelho, RF 8476**, no cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, no período acima referido;

DESIGNAR o servidor **Oscar Rosse de Carvalho, RF 6649**, para substituir **Raquel Novo Campos, RF 2723**, no exercício da função gratificada e durante os períodos supra indicados;

DESIGNAR a servidora **Jéssica Christina Campos, RF 8710**, para substituir **Valéria Davini Mori, RF 8355**, no exercício da função gratificada e durante os períodos supracitados;

DESIGNAR o servidor **Luiz Guilherme Andrade Siqueira, RF 3024**, para substituir **Marco Antônio Martins, RF 6402**, no exercício da função gratificada e durante o período de 23/10/2023 a 29/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perita do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a seguinte profissional, uma vez que cadastrado no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **TERESA SOARES DOS SANTOS SANTANA**, perita assistente social, cadastrado no CRESS sob o n.º 72507, CPF 144.221.938-64.

Art. 2º - A designação das perícias médicas será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo sr. perito que seja realizado em menor número.

Art. 3º - A atuação da profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização da visita**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pela Portaria 12/2017 e 14/2017, ambas deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 10/10/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **Doutor Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, incisos V e VIII, alínea c, do Provimento nº 1 de 20/01/2020, CORE, que dispõe do zoneamento geográfico e da designação, de Oficiais de Justiça para o exercício da função de "Instrutores";

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da divisão de trabalho entre os Senhores Oficiais de Justiça lotados nesta Subseção em áreas principais e secundárias;

CONSIDERANDO que a estrutura de zoneamento adotada na Subseção deve amoldar-se ao volume de trabalho e à extensão das respectivas áreas, atenuando as iniquidades;

CONSIDERANDO que o zoneamento adequado na área de jurisdição da Subseção é imperativa para a racionalização do serviço dos Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores e contribui para a celeridade da execução dos atos processuais;

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo:

Débora Perine de Andrade RF 2347

Luiz Felipe Correa Vasques RF 5153

Flávia Matos Braga Couto Vaz RF 4759

para o exercício da função de Instrutores e para compor a comissão destinada a proceder a readequação do zoneamento vigente, no prazo de 3 meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 23/10/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário no Recesso Forense 2023/2024**, das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, no horário compreendido entre às 9h do dia que antecede o período discriminado abaixo às 9h do dia subsequente ao referido período; salvo no tocante ao horário do plantão referente ao dia 20/12/2023, que se inicia às 19h do dia 19/12/2023, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
20/12/2023	4ª	Dra. Marisa Vasconcelos
De 21/12 a 23/12/2023	4ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita
De 24/12 a 26/12/2023	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
27/12/2023	3ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
28/12/2023	3ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita
De 29/12 a 30/12/2023	3ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
De 31/12/2023 a 02/01/2024	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
03/01/2024	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
De 04/01 a 05/01/2024	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos
06/01/2024	1ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
07/01/2024	1ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

O plantão do dia 07/01/2024 se encerra às 12h do dia 08/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 23/10/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 104, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a incorreção verificada, conforme Aviso n. 10246295/2023 (SEI 0001468-27.2023.4.03.8001),

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SORO-02VNº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (doc. 10198778), deste juízo, para constar, em relação ao período de substituição da servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, o seguinte;

Onde se lê:

[...] compensou os dias 04/08/2023 e 11 e 12/09/2023 com horas trabalhadas do regime de plantão;

[...] **DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para **substituir** a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA no período de 13/09/2023 a 29/09/2023 e nos dias 04/08/2023 e 11 e 12/09/2023**

Leia-se:

[...] compensou os dias 11 e 12/09/2023 com horas trabalhadas do regime de plantão.

[...] **DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA, RF 7864**, para **substituir** a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA no período de 13/09/2023 a 29/09/2023 e nos dias 11 e 12/09/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 13, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Primeiro Trimestre de 2024:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
2ª Turma	21/11/2023	23/01/2024	VIRTUAL
2ª Turma	04/12/2023	06/02/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	15/12/2023	20/02/2024	VIRTUAL
2ª Turma	01/02/2024	05/03/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	19/02/2024	19/03/2024	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AAVAR-NUAR Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em licença-saúde no período de 18 a 22/10/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 18 a 22/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE AVARE

EDITAL Nº 4/2023 - AVAR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA 1ª VARA FEDERAL DE COMPETÊNCIA MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE AVARÉ

O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com JEF Adjunto, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, foi organizada a **LISTA PROVISÓRIA** de Jurados para servirem no ano de 2024 no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Avaré:

1	ADENILSA MOREIRA DA ROCHA	OPERADORA DE CAIXA
2	ADRIANA CRISTIANE MACHADO	MÉDICA
3	ADRIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA	ASSESSORA DE CLIENTES
4	AKIRA NISHIYAMA	ENGENHEIRO
5	ALDAMIRA APARECIDA FARIA SILVESTRE	PROFESSORA
6	ALDEMIR SOARES DA SILVA	ANALISTA SUPORTE REDE
7	ALDO JOSE LANCAS LUCHESI	MÉDICO
8	ALEXANDRE PHILIPPE BOSS JACCARD	MÉDICO

9	ALINE CRAVEIRO DA SILVA	MÉDICA
10	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
11	ANA CAROLINA FERREIRA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
12	ANA MARIA COUTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS
13	ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
14	ANDRÉ ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
15	ANDRÉ BOREL DOS SANTOS	ESTUDANTE
16	ANDRÉ LUIZ CARVALHO	ASSESSORIA DE PRODUTOS
16	ANDRESSA DE OLIVEIRA MIGUEL	ESTUDANTE
18	APARECIDO VIEIRA	PORTEIRO
19	ARIADNE DE OLIVEIRA VICENTE	ESTUDANTE
20	BENAMI FRANCIS DICLER	MÉDICO
21	BETTINA URANGA LUNA	OPERADORA DE CAIXA
22	BRUNA BEZERRA DIAS	AUXILIAR DE CONTAS MÉDICAS
23	BRUNA CRISTINE EMIDIO SEGARRA	ESTUDANTE
24	BRUNA DE OLIVEIRA CANDIDO	ESTUDANTE
25	BRUNNO RODRIGO DE CICERO DIAS SAKANIVA	MÉDICO
26	BRUNO CESAR GIALIM ROBERTO	ESTUDANTE
27	CAMILA BAPTISTA	ESTUDANTE
28	CARLOS ALBERTO BEJEGA	ENGENHEIRO
29	CHRISTIANO GRASSI CAMARGO	ADMINISTRADOR
30	CIBELE DE FÁTIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
31	CIBELE TEODORO DE MORAIS	PROFESSORA
32	CILMARA CRISTINA PIRES BATISTA	ESTUDANTE
33	CLÓVIS CAMPOS ORSI	PROFESSOR
34	CRISTINA JORGE URBANO	MÉDICO
35	DAMARIS BUENO DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
36	DANIELA NAOMI RAMOS HIRATA	ESTUDANTE
37	DANILO IGE KUSABARA	MÉDICO
38	DARIO PEREIRA	OPERADOR
39	DIRCEU PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	ESTUDANTE
40	EDUARDO CONFORTI DE OLIVEIRA	MÉDICO
41	ELISABETH KLEINDIENST	ARQUITETA
42	ELISABETH THERESIA MARIA VAN DE LAAR BERNABIO	ASSISTENTE SOCIAL
43	ELTON JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	ESTUDANTE
44	ÉRICA BATTELLI AGUDO FILETO	ESTUDANTE
45	ERNST JORGE PORTS	ECONOMISTA
46	EVELISE CASAGRANDE	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
47	EVERALDO LUCÍCIO SOARES	ENGENHEIRO
48	FABIANA CAETANO CAMPOS	RECEPCIONISTA
49	FATIMA DENISE SILVESTRE	MÉDICO
50	FELIPE AUGUSTO FRANCISCO BENTO	EMPACOTADOR
51	FERNANDA MURANAKA	DENTISTA
52	FERNANDO BOLONHEZI GIANNASI	MÉDICO
53	FLAVIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA	ESTUDANTE
54	FREDERICO LUTTI GUERRA DE AGUIAR ZINK	MÉDICO
55	GABRIEL FABIAN SICILIANO	VENDEDOR
56	GERHSON MAZZONI NEGRÃO	ENGENHEIRO
57	GERSON NAZARETH DE LIMA	OPERADOR
58	GIANNI BRAND ALVES	ESTUDANTE
59	GIOVANA CAPECCI SIQUEIRA	MÉDICO
60	GUILHERME BONAN	ESTUDANTE
61	GUILHERME FREITAS	DENTISTA
62	GUILHERME GODOY	ENGENHEIRO
63	GUILHERME GOMES DE LIMA MARTINS	ESTUDANTE
64	GUSTAVO GUERRA DAMIANO	ESTUDANTE
65	HELDON CLEBER BONAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
66	IGOR VASSILIEFF	MÉDICO
67	JOÃO PAULO COLELLA RAMOS	ESTUDANTE
68	JOELMA OLIVEIRA E SILVA	ESTUDANTE
69	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS BOTELHO	ESTUDANTE
70	JOSÉ DONIZETI RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
71	JOSÉ MARIA DA SILVA DE MELLO	OPERADOR
72	JOSÉ MESSIAS REZENDE	ENGENHEIRO
73	JOSÉ PAULO VIEIRA	ENGENHEIRO
74	JOSIANE MARIA PAIXAO DE CAMARGO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
75	JULIANA CAPELIN LEITE MONTEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA
76	JULIANA DAMASIO DE OLIVEIRA	PROFESSORA
77	JULIANA LEMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

78	JULIANA MARTINS DA COSTA	ESTUDANTE
79	KELI KARINA ROSA	AÇOUGUEIRA
80	LUAN MARTINS	DENTISTA
81	LUCAS FERNANDES VIEIRA	ESTUDANTE
82	LUCAS LEMOS REBOUÇAS	ESTUDANTE
83	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA	ESTUDANTE
84	LUIZ ROBERTO GUIMARÃES	ENGENHEIRO
85	MARA VICENTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
86	MARCELO COUTINHO	AJUDANTE GERAL
87	MARCELO MAZZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
88	MARCIA CASTILHO BICUDO	OPERADORA
89	MARIA CLARA DE SOUZA MICHELIN	ESTUDANTE
90	MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
91	MARILENA FERNANDES AGUILAR GUERSON	ASSISTENTE SOCIAL
92	MASSATO HARUNO	ENGENHEIRO
93	MONICA BIANCA GOMES RUBIO	PROFESSORA
94	MONIQUE DRIGO LOURO	ESTUDANTE
95	NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESTUDANTE
96	NELSON ALVES DA SILVA FILHO	ESTUDANTE
97	NELTON HENI FERREIRA	OPERADOR
98	NICANOR ENZ JUNIOR	ESTUDANTE
99	NILZANA ALVES DA SILVA FERREIRA	PROFESSORA
100	PABLO BENEDITO DOS SANTOS	ASSESSOR DE CLIENTES
101	PAULO HENRIQUE CICCONE	ENGENHEIRO
102	PEDRO ROBERTO ISRAEL	ATENDENTE DE FARMÁCIA
103	PEDRO THEODORO	ADMINISTRADOR
104	PLINIO MARTINS DAMASIO	ENGENHEIRO
105	PRISCILA MADALENA ROCHA DE CAMPOS	ESTUDANTE
106	REGIANE FERRANTI LOPES	PROFESSORA
107	ROBERTO DE SOUZA BARBOSA	ESTUDANTE
108	ROGÉRIO DE DEUS BORGES	ESTUDANTE
109	RONALDO PERES	PROFESSOR
110	ROSANA DIAS FONSECA DE MELO	PROFESSORA
111	RUBENS JOSÉ RAMALHO FILHO	ENGENHEIRO
112	SANDRA APARECIDA BACHEGA GONÇALVES	ESTUDANTE
113	SILVANA DOS REIS CORDEIRO	ESTUDANTE
114	SIMONE CRISTINA DA SILVA MELI	COORDENADORA PEDAGÓGICA
115	STELA MARIA PINTO VIEIRA	PROFESSORA
116	SUELI ALVES NUNES	ENGENHEIRO
117	SUZELI TOMOMITSU	ASSISTENTE SOCIAL
118	TAMIRES FONSECA LUZ	ESTUDANTE
119	TANIA REGINA VIEIRA	PROFESSORA
120	VALÉRIA DOMICIANO DA SILVA	ESTUDANTE
121	VALQUÍRIA APARECIDA VIDEIRA	AUXILIAR DE REPOSIÇÃO
122	VANESSA CRISTINA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123	VANESSA JOPERT FIGUEIREDO	MÉDICA
124	VERA LUCIA BENINI	MÉDICA
125	VICTOR JUSTO SANCHES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
126	VITOR VICENTE NEGRÃO	ENGENHEIRO
127	VITORIA FAZION NOVAIS	MÉDICA
128	WILLIAM PEREIRA QUINTILIANO	REPOSITOR
129	WILLIAN MICHAEL JUNKERT	MÉDICO
130	YASMIN STEHLING	MÉDICA

Conforme disposto no § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, a lista provisória poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, até a publicação da lista definitiva.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve-se a íntegra dos artigos 436 a 446 daquele Código:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X - aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar público de costume, no átrio do Fórum da Justiça Federal desta Subseção Judiciária, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 23/10/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 36/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de servidores plantonistas durante o ano de 2023 aprovada pela Portaria nº 48/2022 (id 9277935), no seguinte período:

27/10/2023 a 31/10/2023

1. CAMILA MIRANDA BRAGA - RF 8880
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485
3. REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - 2602

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 24/10/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias de 16 a 23/10/2023 (08 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir o servidor ALTAIR TERCIOTI, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 16 a 23/10/2023 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 23/10/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10266508/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002436-54.2023.4.03.8002
Documento nº 10266508

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.317/2016, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho nº 10167376/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE, disponibilizado no Diário Eletrônico nº 176, em 21 de setembro de 2023.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/10/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10262620/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001414-92.2022.4.03.8002
Documento nº 10262620

À vista do requerimento de nº 10247139, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10250885, concedo ao(à) servidor(a) **DANILO FERREIRA DE ALMEIDA**, RF 7500, licença para tratamento de saúde no dia 10/10/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 20/10/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9705346/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001706-82.2019.4.03.8002
Documento nº 9705346

Considerando a informação 9705333 e o requerimento de nº 9605468, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9609244, concedo ao(à) servidor(a) **WNIENI XAVIER FERREIRA**, RF 7499, licença para tratamento de saúde nos dias 16/03/2023 e 17/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, nos dias 20/10/2023, 13 e 14/11/2023, 16 e 17/11/2023, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc 10174629), autorizada por este Juízo pela Portaria DOUR-02VNº 113, DE 19 DE setembro DE 2023 e estará em gozo de férias no período de 20/11 a 24/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnica Judiciária, RF 5247, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 (doc 10265659);

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, Analista Judiciário, RF 7523, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10229115);

CONSIDERANDO que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos (FC-05), requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 10226883);

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, para substituir a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELENI, RF 7516, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias **20/10/2023, 13 e 14/11/2023, 16 e 17/11/2023 e 20/11 a 24/11/2023;**

2. **AUTORIZAR** a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnica Judiciária, RF 5247, a compensação no dia 27/10/2023, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001179-33.2019.4.03.8002 (10265659);

3. **DESIGNAR** a servidora LAIS KUROKI ITO, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia **27/10/2023**, semprejuízo de suas atribuições;

4. **AUTORIZAR** a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, Analista Judiciário, RF 7523, a compensação no dia 06/11/2023, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc 10229115);

5. **AUTORIZAR** a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, a compensação nos dias 24/11 e 27/11/2023, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 10226883);

6. **DESIGNAR** para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no dia **24/11/2023**, o servidor GUSTAVO FRANCISCO MACHADO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7528, e no dia **27/11/2023**, a servidora SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.